

Índice

Introdução	1
Regras Previsionais	2
Orçamento 2023	3
Receita	4
Notas explicativas da receita	4
Impostos diretos	4
Taxas, multas e outras penalidades	4
Rendimentos de propriedade	4
Transferências Correntes	4
Vendas de bens e serviços	4
Outras receitas correntes	5
Venda de bens de investimento	5
Transferências de capital	5
Resumo do orçamento da receita	5
Orçamento da receita	6
Transferências Correntes	7
Receitas Próprias	9
Despesa	10
Notas explicativas da despesa	10
Despesas com o pessoal	10
Aquisição de bens e serviços	10
Transferências correntes	10
Outras despesas correntes	11
Aquisição de bens de capital	11
Transferências de capital	11
Resumo do orçamento da despesa	11
Orçamento da despesa	12
Despesas com o pessoal	13
Plano Plurianual de Investimento	14
Conclusão	15

Rtaf.

WQ.

lf
Gv
Ge

Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Ericeira para 2023 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos Contratos Interadministrativos celebrados com o Município de Mafra bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2023, mais concretamente no mapa 13.

J
A
Rita F.
M
LF
G

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2023, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.




Rita F.



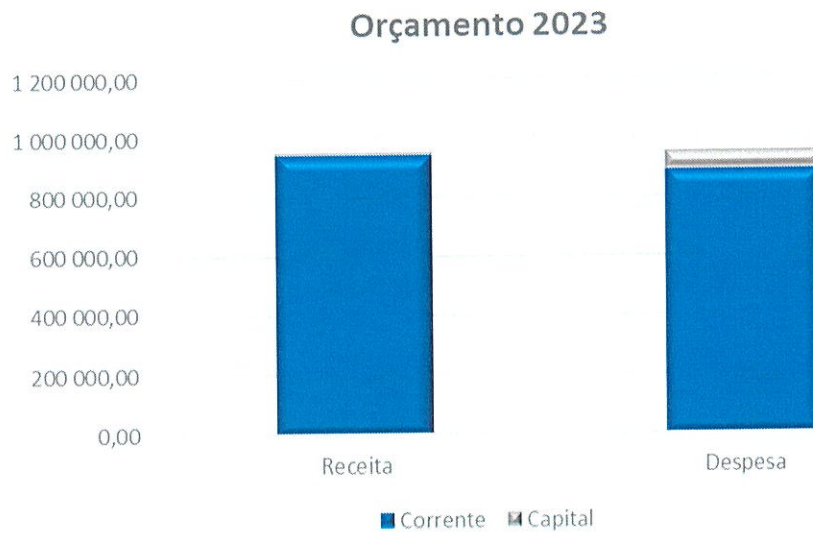
[Handwritten signatures and initials]
 Rita F.
 LF
 W.
 Ge

Orçamento 2023

O Orçamento da Junta de Freguesia da Ericeira para o ano de 2023 atinge o valor de 956.266,32 euros (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	946 266,32	892 766,32
Capital	10 000,00	63 500,00
	956 266,32	956 266,32

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais. Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

FF
AA
Rita F.
MA
LF
G
E

FF
 A.H.
 M.O.
 Riraf.
 M.O.
 LF
 G.

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

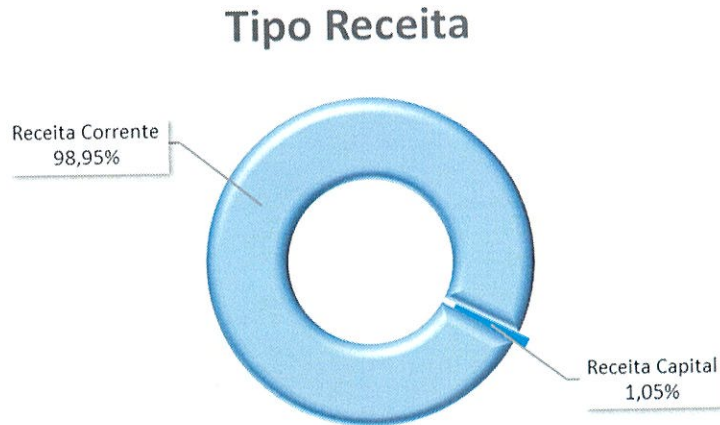
Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Resumo do orçamento da receita

A Freguesia de Ericeira prevê arrecadar no ano de 2023 o valor de 956.266,32 €. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 98,95% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	946 266,32	98,95%
Receita Capital	10 000,00	1,05%
Total	956 266,32	100,00%



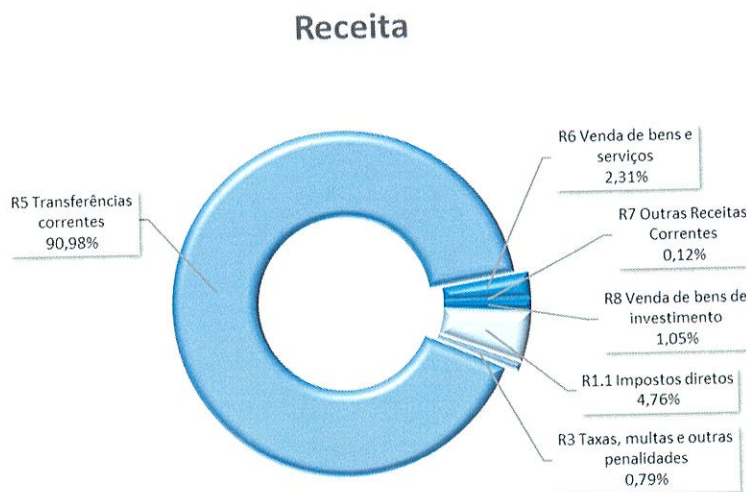
 #
 #
 Ritaf.
 M.
 LF.
 GE

Orçamento da receita

As receitas são maioritariamente provenientes das transferências correntes, correspondendo a 90,98% do orçamento para o ano 2023.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	45 500,00	4,76%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 600,00	0,79%
R5	Transferências correntes	869 966,32	90,98%
R6	Venda de bens e serviços	22 100,00	2,31%
R7	Outras Receitas Correntes	1 100,00	0,12%
Receita Corrente		946 266,32	98,95%
R8	Venda de bens de investimento	10 000,00	1,05%
Receita Capital		10 000,00	1,05%
Total		956 266,32	100,00%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



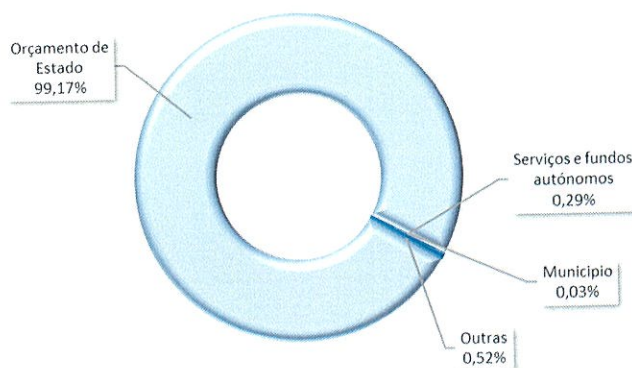
Transferências Correntes

As transferências correntes, por si só, correspondem a 90,98% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 99,17%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	862 716,32	99,17%
Município	250,00	0,03%
Serviços e fundos autónomos	2 500,00	0,29%
Outras	4 500,00	0,52%
Total	869 966,32	100,00%

Transferências Correntes



Demonstrações Previsionais 2023

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a comparticipação na remuneração dos Eleitos locais e a Transferência de Competências.

Nas transferências do Município, esta contemplado o valor do Recenseamento Eleitoral.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores advêm do Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais. Ainda estão contemplados os valores recebidos como donativos.

Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento de Freguesias	81 347,00
Artº 38, nº 8 da Lei nº 73/2013	18 194,00
Transferencia de Competencias - Lei 50/2018	755 936,00
Remuneração dos Eleitos Locais	7 239,32
Orçamento de Estado	862 716,32
Recenseamento Eleitoral	250,00
Município	250,00
Instituto de Emprego e Formação Profissional	2 500,00
Serviços e fundos autónomos	2 500,00
Donativos Empresas	4 000,00
Donativos - Particulares	500,00
Outras	4 500,00
Total	869 966,32

FF
AH
Rita F.
10.
J.F.
G.

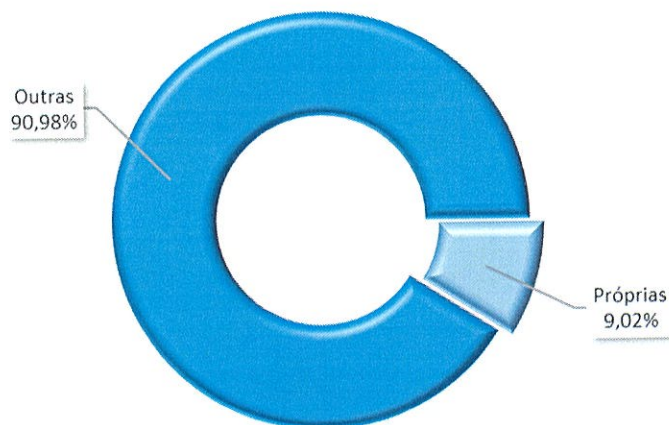
Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2023 são de 9,02%, sendo que as outras receitas correspondem a 90,98%.

Receitas	Valor	%
Próprias	86 300,00	9,02%
Outras	869 966,32	90,98%
Total	956 266,32	100,00%

Receitas Próprias



Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Rita F.' and several illegible signatures.

F
S
Rita F.
M.D.
L.F.
G

Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com os encargos dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos e as remunerações dos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados. Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the text: "R. Inf. NO. Lf. av. Ge".

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

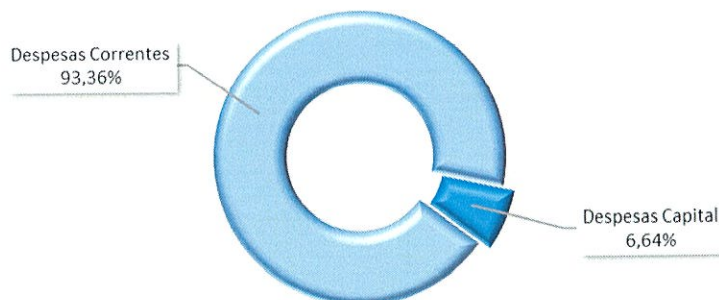
As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2023, contempla nas despesas correntes 892.766,32 euros e nas despesas de capital 63.500,00 euros, fixando o valor do orçamento em 956.266,32 euros.

Tipo Despesas	Valor	%
Despesas Correntes	892 766,32	93,36%
Despesas Capital	63 500,00	6,64%
Total	956 266,32	100,00%

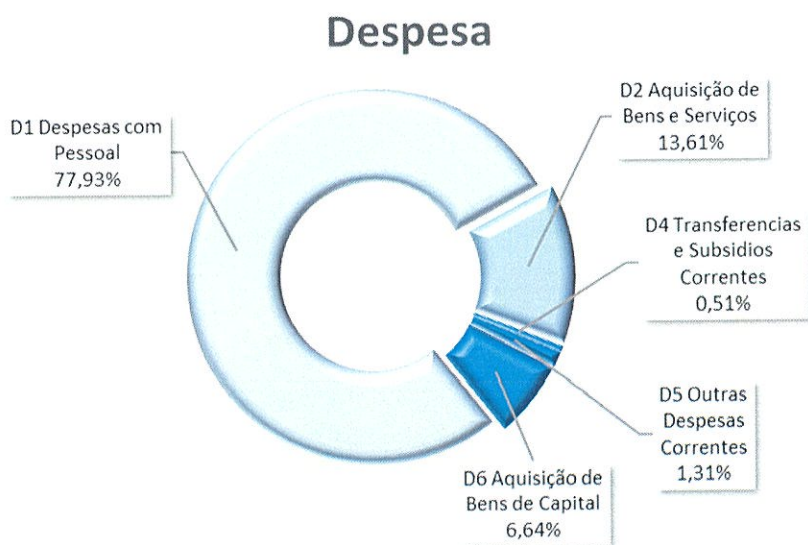
Tipo despesa



Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é nas Despesas com o Pessoal, com 77,93% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com Pessoal	745 256,24	77,93%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	130 112,83	13,61%
D3	Juros e Outros Encargos	0,00	0,00%
D4	Transferencias e Subsidios Correntes	4 850,00	0,51%
D5	Outras Despesas Correntes	12 547,25	1,31%
Despesas correntes		892 766,32	93,36%
D6	Aquisição de Bens de Capital	63 500,00	6,64%
D7	Transferencias de Capital	0,00	0,00%
Despesas capital		63 500,00	6,64%
Total		956 266,32	100,00%



F
 S
 Retaf.
 NO.
 V.
 Ge

Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de trinta trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e cinco com vínculo de emprego público a termo resolvido certo ou incerto.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	30
Vínculo de emprego público a termo resolvido certo ou incerto	5
Total	35

O universo dos trabalhadores encontra-se por carreiras. Assim são trinta e um assistentes operacionais, três assistentes técnicos e um técnico superior.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	31
Assistente Técnico	3
Técnico Superior	1
Total	35

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia tem três postos de trabalho aberto para recrutamento, um na carreira de assistente técnico e dois assistente operacional.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	2
Assistente Técnico	1
Técnico Superior	0
Total	3

Handwritten notes in blue ink on the right margin:

- Top signature: [Signature]
- Below signature: [Signature]
- Below signature: Rita F.
- Below signature: 10.
- Below signature: U. Ev.
- Bottom signature: [Signature]

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2023, o PPI tem o valor de 63.500,00 euros distribuídos pelos 17 projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
01 01	Instalações dos Serviços	500,00	0,79%
01 02	Requalificação de Lavadouros e Fontanários	1 000,00	1,57%
01 03	Requalificação de Calçadas	2 500,00	3,94%
01 04	Requalificação de Espaços Públicos - Estradas, Caminhos e Valetas	1 000,00	1,57%
01 05	Obras Diversas	500,00	0,79%
01 06	Grandes Reparações em Viaturas	5 500,00	8,66%
01 07	Equipamento Informático	1 000,00	1,57%
01 08	Software Informático	500,00	0,79%
01 09	Aquisição de Equipamento Administrativo	500,00	0,79%
01 10	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	1 000,00	1,57%
01 11	Aquisição de Equipamentos Urbanos	5 000,00	7,87%
01 13	Outros Investimentos na Freguesia	500,00	0,79%
02 03	Requalificação dos Santitários no Cemitério	500,00	0,79%
03 03	Construção de Telheiro de abrigo no Centro de Saúde	9 000,00	14,17%
02 05	Calçamento das ruas do Cemitério	17 000,00	26,77%
02 02	Construção de Gavetões e Columbários no Cemitério	15 000,00	23,62%
03 01	Sinalização e Trânsito	2 500,00	3,94%
		63 500,00	100,00%

R. Taf.

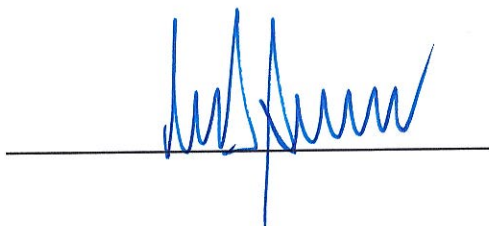
Conclusão

A Junta de Freguesia de Ericeira, apresenta para o ano de 2023 o orçamento no valor de novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 16 de Dezembro de 2022.

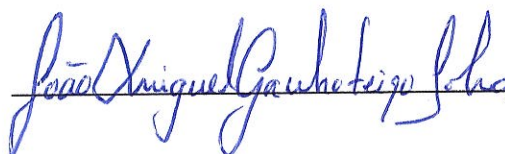
A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

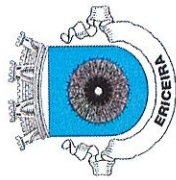
Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor à aprovação da Assembleia de Freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Órgão Executivo



Rita Fortes





FREGUESIA DA ERICEIRA

2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023					Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00	0,00	0,00	
R1.1	Impostos diretos	0,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 600,00	7 600,00	7 600,00	7 600,00	0,00	0,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	869 966,32	869 966,32	869 966,32	869 966,32	0,00	0,00	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	869 966,32	869 966,32	869 966,32	869 966,32	0,00	0,00	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	865 466,32	865 466,32	865 466,32	865 466,32	0,00	0,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	862 716,32	862 716,32	862 716,32	862 716,32	0,00	0,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	22 100,00	22 100,00	22 100,00	22 100,00	0,00	0,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	0,00	
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	
Receita efetiva		0,00	956 266,32	956 266,32	956 266,32	956 266,32	0,00	0,00	
Receita Total:		0,00	956 266,32	956 266,32	956 266,32	956 266,32	0,00	0,00	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	745 256,24	745 256,24	745 256,24	745 256,24	0,00	0,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	523 868,50	523 868,50	523 868,50	523 868,50	0,00	0,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	84 278,75	84 278,75	84 278,75	84 278,75	0,00	0,00	
D1.3	Segurança social	0,00	137 108,99	137 108,99	137 108,99	137 108,99	0,00	0,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	130 112,83	130 112,83	130 112,83	130 112,83	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	0,00	0,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	3 850,00	3 850,00	3 850,00	3 850,00	0,00	0,00	
D4.1.3	Famílias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	12 547,25	12 547,25	12 547,25	12 547,25	0,00	0,00	
Despesa de Capital									
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	0,00	0,00	
Despesa efetiva		0,00	956 266,32	956 266,32	956 266,32	956 266,32	0,00	0,00	